

**LEI N°. 083/2009**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 102.000,00** (cento e dois mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção do Fundeb 60**

31.90.11.00.00.00 - 0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 102.000,00
-----------------	----------------	------------------------	-----------------

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

**I** - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 102.000,00** (cento e dois mil reais) sendo:

**ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção do Fundeb 40**

33.90.30.00.00.00 - 0207 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 102	R\$- 25.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.36.00.00.00 - 0206 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 102	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0205 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 102	R\$- 30.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

44.90.52.00.00.00 - 0204 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 102	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

**Proj./Ativ.: 2.056 – Manutenção do Fundeb 60**

31.90.13.00.00.00 – 0202 – OBRIGACOES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 29.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.16.00.00.00 – 0201 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2009.

**José de Jesus Isac**  
**Prefeito Municipal**